

PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO FINANCEIRA

“Concurso Todos Contam”

2.ª edição

Regulamento do Concurso

O “Concurso Todos Contam” é uma iniciativa promovida pelo Conselho Nacional de Supervisores Financeiros, entidade composta pelo Banco de Portugal, pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e pelo Instituto de Seguros de Portugal. Conta ainda com o apoio do Ministério da Educação e Ciência, através da Direção-Geral da Educação e da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional. Este concurso insere-se no âmbito do Plano Nacional de Formação Financeira, que tem como objetivos, entre outros, a promoção de conhecimentos e atitudes financeiras, o apoio à inclusão financeira e o desenvolvimento de hábitos de poupança.

O “Concurso Todos Contam” tem como objetivo promover e incentivar o desenvolvimento de iniciativas / projetos de formação financeira nas Escolas, em todos os ciclos do ensino básico e no ensino secundário.

Neste contexto, as Escolas são desafiadas a preparar e a apresentar projetos subordinados ao tema da educação financeira, a implementar durante o ano letivo de 2013/2014, que contribuam para o desenvolvimento de conhecimentos e capacidades financeiras dos alunos e que promovam atitudes e comportamentos financeiros adequados.

Ao melhor projeto concorrente em cada nível / ciclo de ensino será atribuído um prémio, a entregar em duas fases: (i) uma parte após a seleção do projeto vencedor; e (ii) outra parte mediante comprovação da efetiva implementação do projeto.

Artigo Primeiro

Objetivos

1. O “Concurso Todos Contam” tem como objetivo premiar, em cada nível / ciclo de ensino, o melhor projeto de educação financeira, a implementar nas Escolas durante o ano letivo de 2013/2014.
2. Os projetos, tendo por base o Referencial de Educação Financeira para a Educação Pré-Escolar, o Ensino Básico, o Ensino Secundário e a Educação e Formação de Adultos (doravante “Referencial de Educação Financeira”), devem:
 - a) Sensibilizar para a importância dos conhecimentos financeiros no quotidiano;
 - b) Desenvolver conhecimentos e capacidades financeiras nos alunos;
 - c) Promover comportamentos e atitudes financeiras adequados;
 - d) Promover a criação de hábitos de poupança;
 - e) Estimular a utilização dos conteúdos e recursos disponíveis no Portal “Todos Contam”.

Artigo Segundo

Destinatários

1. O “Concurso Todos Contam” é dirigido aos agrupamentos de escolas, escolas não agrupadas, estabelecimentos de ensino particular e cooperativo e escolas profissionais que ministrem o ensino básico e secundário em Portugal, doravante designados “Escolas”.
2. Os projetos devem dirigir-se aos seguintes níveis / ciclos de ensino:
 - a) 1.º ciclo do ensino básico;
 - b) 2.º ciclo do ensino básico;
 - c) 3.º ciclo do ensino básico;
 - d) Ensino secundário.

Artigo Terceiro

Prazos e forma de candidatura

1. Os projetos devem ser submetidos sob a responsabilidade do diretor da escola ou do agrupamento de escolas ou do diretor pedagógico, no caso de se tratar de estabelecimento de ensino privado, até ao dia 17 de outubro de 2013, para apreciação do Júri de seleção.
2. Os projetos devem ser enviados para o endereço eletrónico concurso@todoscontam.pt.
3. As Escolas que submetam projetos a concurso recebem uma mensagem de correio eletrónico a confirmar a receção da candidatura.

Artigo Quarto

Requisitos da candidatura

1. A descrição do projeto candidato deve obedecer aos seguintes requisitos:
 - a) Identificação da(s) escola(s);
 - b) Identificação do agrupamento (quando aplicável);
 - c) Indicação do distrito;
 - d) Identificação do(s) docente(s) responsável(eis) pela execução do projeto
 - e) Endereço(s) eletrónico(s) da escola;
 - f) Nível/ciclo e anos de escolaridade abrangidos pelo projeto;
 - g) Número de alunos envolvidos por nível/ciclo;
 - h) Forma de integração do projeto no currículo escolar;
 - i) Conteúdos do Referencial de Educação Financeira a abordar em cada ano de escolaridade abrangido pelo projeto;
 - j) Calendário de execução do projeto;
 - k) Indicadores de avaliação do cumprimento dos objetivos propostos no projeto.
2. O projeto deve ser apresentado, em suporte digital, através do envio da Ficha de Projeto devidamente preenchida e assinada, em anexo ao presente Regulamento.

Artigo Quinto

Princípios

1. Os projetos devem reger-se pelos Princípios Orientadores das Iniciativas de Formação Financeira do Plano Nacional de Formação Financeira, disponíveis no Portal “Todos Contam” (www.todoscontam.pt), no Portal da Direção-Geral da Educação (www.dge.mec.pt) e no Portal da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional (www.anqep.gov.pt).
2. Os projetos apresentados a concurso pelas Escolas devem ser originais e os seus autores serão responsáveis por eventuais violações de direitos de autor e pelas respetivas consequências.

Artigo Sexto

CrITÉRIOS de avaliação e valorização

1. Os projetos são avaliados segundo os objetivos prosseguidos pelo “Concurso Todos Contam”, enunciados no Artigo Primeiro do presente Regulamento, numa escala de 0-20 valores.
2. Os critérios de avaliação e valorização são os seguintes:
 - a) Qualidade pedagógica (quatro valores);
 - b) Qualidade científica no desenvolvimento de temáticas do Referencial de Educação Financeira (quatro valores);
 - c) Criatividade e relevância (quatro valores);
 - d) Envolvimento da comunidade escolar (três valores);
 - e) Viabilidade e exequibilidade (três valores);
 - f) Utilização do Portal do Plano Nacional de Formação Financeira – “Todos Contam” (dois valores).

Artigo Sétimo

Júri de seleção

1. A avaliação dos projetos, bem como dos relatórios de implementação, cabem ao Júri de seleção.
2. O Júri de seleção será composto por elementos do Comité Consultivo do Plano Nacional de Formação Financeira e por elementos da Direção-Geral da Educação e da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, em representação do Ministério da Educação e Ciência.
3. A decisão do Júri de seleção é definitiva e não é passível de recurso.

Artigo Oitavo

Processo de seleção e de avaliação dos projetos

1. No processo de seleção dos projetos candidatos:
 - a) Não haverá classificações *ex-aequo*;
 - b) O Júri de seleção reserva-se o direito de não atribuir prémios, caso considere que os projetos não reúnem condições de qualidade que o justifiquem.
2. Os casos omissos neste Regulamento são resolvidos por deliberação do Júri de seleção.
3. O processo de seleção e avaliação dos projetos é sigiloso.
4. Os projetos que não respeitem o presente Regulamento são excluídos do Concurso.

Artigo Nono

Prémios

1. O “Concurso Todos Contam” atribui quatro prémios, um por cada ciclo do ensino básico e um para o ensino secundário.
2. O prémio atribuído a cada nível / ciclo corresponde a livros e materiais escolares no valor de 1000 (mil) euros.
3. A entrega dos prémios é efetuada de forma faseada:
 - a) 50% do montante total do prémio após o anúncio oficial dos projetos premiados;

- b) 50% do total do prémio, após a apresentação do relatório de implementação, referido no Artigo Décimo.

Artigo Décimo

Relatório de implementação

1. As Escolas vencedoras do “Concurso Todos Contam” apresentam um relatório de implementação, no ano letivo de 2013/2014, das atividades previstas no respetivo projeto.
2. Este relatório de implementação deve permitir comprovar a efetiva implementação do projeto, referindo, nomeadamente, os seguintes pontos:
 - a) Iniciativas realizadas e materiais produzidos e utilizados ao longo do ano letivo;
 - b) Cumprimento dos objetivos quantitativos e qualitativos apresentados no projeto;
 - c) Impacto do projeto nos alunos e na escola;
3. O relatório deve ser enviado para o endereço eletrónico *concurso@todoscontam.pt*, até ao dia 31 de julho de 2014.

Artigo Décimo Primeiro

Divulgação de resultados e local de entrega dos prémios

1. O anúncio oficial dos projetos premiados terá lugar no dia 31 de outubro de 2013 no evento de comemoração do “Dia da Formação Financeira” dinamizado pelo Conselho Nacional de Supervisores Financeiros.
2. Os responsáveis pelos projetos premiados são contactados pelas entidades responsáveis pelo “Concurso Todos Contam”.
3. Os resultados serão publicados no Portal “Todos Contam” (www.todoscontam.pt), no Portal da Direção-Geral da Educação (www.dge.mec.pt) e no Portal da Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional (www.anqep.gov.pt).
4. A data e local da entrega de cada uma das fases dos prémios do “Concurso Todos Contam” serão acordados bilateralmente com cada Escola.

Anexo – Ficha do Projeto

PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO FINANCEIRA

“Concurso Todos Contam”

2.ª edição

Designação do projeto
Identificação da(s) escola(s)
Identificação do agrupamento (quando aplicável)
Indicação do distrito
Identificação do(s) docente(s) responsável(is) pela execução do projeto
Endereço(s) eletrónico(s) da escola
Endereço(s) eletrónico(s) do(s) docente(s) responsável(is)
Nível/ciclo e anos de escolaridade abrangidos pelo projeto
Número de alunos envolvidos por nível/ciclo

Forma de integração do projeto no currículo escolar

Conteúdos do Referencial de Educação Financeira a abordar em cada ano de escolaridade abrangido pelo projeto

Calendário de execução do projeto

Indicadores de avaliação do cumprimento dos objetivos propostos no projeto

Observações / Anexos (se relevante)

Tomamos conhecimento dos termos e condições do Regulamento do "Concurso Todos Contam". Autorizamos a divulgação no Portal do Plano Nacional de Formação Financeira (www.todoscontam.pt) das:

- Linhas gerais do projeto.
- Linhas gerais do projeto e materiais inerentes.
- Linhas gerais do projeto e materiais nos termos a acordar bilateralmente.

Assinatura do Diretor: _____

Assinatura do(s) docente(s): _____